



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 188

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS COM A PERUA DO SETOR DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica aberta na Contadoria Municipal de Taguaí, um crédito especial no valor de Cr\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para cobrir despesas com a perua do setor de educação.

Artº 2º- A presente verba, será coberta / com recursos do Fundo de Participação dos Municípios de / conformidade com o artº 30, parágrafo 2º da resolução 118 de 06/12/72 no tribunal de contas da união.

Artº 3º- A presente verba, se justifica em virtude da necessidade urgente dos reparos da perua.

Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 14 de fevereiro de 1973.


Pedro Soldera
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria na data supra.


José Eduardo Gobbo

Secretaria municipal